ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

PMSA OF Nº 619/2021 Sant'Ana do Livramento, 30 de junho de 2021.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atenção ao "Pedido de Informação nº 351/2021", de autoria do Vereador Rafael de Castro, conforme informações prestadas pela Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, encaminhar, em anexo, a informação solicitada.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
Sant'Ana do Livramento
11
901

Exmo. Sr.
Ver. CARLOS ENRIQUE CIVEIRA
M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Sant'Ana do Livramento – RS.

Ofício COMDICA n.º 017/2021 *Sant'Ana do Livramento, 29 de junho de 2021.*

Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento
Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social - SMAIS
Ilma Srª. Gabriele dos Santos Fernandes
M.D. Secretária Municipal - SMAIS

Referente: Memorando n.º 508/2021- Envio de Informações - Secretaria Municipal de Administração – Pedido de Informação n.º 351/2021 – Câmara de Vereadores.

Senhora Secretária:

Considerando que:

1. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA/SL – é órgão normativo, deliberativo e controlador das ações em todos os níveis em relação às políticas para as crianças e os adolescentes do município de Sant'Ana do Livramento – RS, sendo responsável pela formulação da Política Municipal de atendimento à Criança e ao Adolescente, conforme determina a Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), Lei Municipal nº. 5824/2010 e Lei Municipal nº 6.687/2014, neste contexto, portanto, vimos com o objetivo de subsidiar/auxiliar os questionamentos efetuados, encaminhar a Vossa Senhoria as informações solicitadas no Pedido de Informação n.º 351/21, proveniente do Gabinete do Vereador do PSB, Rafael de Castro:

Pedido de Informação n.º 351/21:

Pergunta n.º1. Qual a composição atual dos integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA/SL?

A atual composição dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA/SL foi designada através do Decreto Municipal n.º 228, de 09 de março de 2020, cuja Gestão refere-se ao período compreendido aos anos de 2020 a 2022 (**DECRETO VIGENTE**);

Pergunta n.º2. Caso sua composição ainda esteja incompleta, quando o executivo municipal nomeará os membros faltantes para que o órgão regularize sua atuação, tendo em vista que várias pautas dependem da deliberação do referido Conselho?

De acordo com o disposto nos § 1.º e 2.º, Art. 13, da Lei 5.824/2010:

Art. 13 ----------

§ 1.º - O Poder Público será representado por nove (09) membros, sendo cada um deles indicados pelas Secretarias a seguir:

a) Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer;
b) Secretaria Municipal de Educação;
c) Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social;
d) Secretaria Municipal de Habitação;
e) Secretaria Municipal da Saúde;
f) Gabinete da Primeira Dama;
g) Gabinete do Prefeito Municipal;
h) Secretaria Municipal de Administração;
i) Secretaria Municipal da Fazenda.

§ 2.º - Cada Secretaria deverá indicar um representante Titular e respectivo Suplente.

Conforme previsto na legislação municipal acima referida, todos os membros/representantes do Poder Público Municipal foram devidamente indicados, e este Conselho de Direitos já solicitou/encaminhou correspondência à Secretaria Municipal competente para as providencias cabíveis/pertinentes;

Pergunta n.º 3. Como foram feitas as deliberações durante o período em que o Conselho esteve incompleto em sua composição?

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sant'Ana do Livramento (COMDICA) está ativo, funcionando normalmente, com atendimento junto ao Centro de Referência da Mulher Professora Deise (sala do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA/SL – 2º Andar) – Rua dos Andradas, n.º 1157 – Bairro Centro, nesta cidade, contato: Secretária Executiva do Conselho, telefone – 3968 1032, com horário compreendido entre às 7 horas e 30 minutos e às 13 horas e 30 minutos, de segunda a sexta-feira. No que se refere ao procedimento adotado quanto às eventuais deliberações deste Conselho de Direito, as mesmas seguem as orientações/normativas do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA e do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDICA/RS, os quais publicaram Resoluções que versam sobre a matéria. Reportamo-nos, ainda ao documento emitido por este Conselho de Direitos: Orientações sobre o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA/SL, o qual foi deliberado/aprovado pela plenária e devidamente publicado.

Sendo o que tínhamos para o momento, apresentamos nossas considerações e apreço.

Atenciosamente,

DEBORA BETIL SECCO DA ROSA:89995929015 Assinado de forma digital por DEBORA BETIL SECCO DA ROSA:89995929015 Dados: 2021.06.28 21:49:56 -03'00'

Débora Bétil Secco da Rosa
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente/COMDICA/SL